

Nº. 7

ACTA Nº. 7

98-02-18 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA NO DIA DEZOITO DE FEVEREIRO DE MIL  
NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:-----

-----Aos dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, José Joaquim Coutinho Correia de Araújo Carvalho, Carlos Alberto Silva Oliveira, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director do Departamento de Administração Geral , Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Pelas nove horas e trinta minutos, e, depois de verificada a presença de todos os membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----FALECIMENTO DA SENHORA DR<sup>a</sup>. JOAQUINA PASSOS:- Antes da ordem dos trabalhos, foi proposto pelo Senhor Presidente, que ficasse registado na presente acta, um voto de pesar pela morte da Senhora Dr<sup>a</sup>. Joaquina Passos, que teve influência na educação de muitos Odemirenses, visto ter sido Professora.-----

-----A Câmara Municipal , por unanimidade, deliberou concordar.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar, procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior, que depois de lida e aprovada, por unanimidade, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----**I – ORGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ODEMIRA – PROPOSTA:- Pelo Vereador da Coligação Democrática Unitária Senhor Manuel da Silva Cruz, Vereador do Pelouro dos Cemitérios, foi presente a proposta que seguidamente se transcreve:-----

-----“PROPOSTA-----

-----Manuel da Silva Cruz, Vereador responsável pelo Pelouro dos “Cemitérios”, nomeadamente do Cemitério Municipal de Odemira, tal como já tinha referido em reunião anterior do executivo, o referido cemitério tem necessidade urgente de limpeza de ervas em geral e de arranjo de todas as campas que abateram devido às chuvas, pelo que proponho o seguinte:-----

----I – Que com a maior urgência possível seja deslocado um grupo de trabalhadores que com os três funcionários do cemitério, procedam à limpeza total das ervas, arrancando-as e depois procedam à colocação de produto (erbicida) de modo a que aquelas não reapareçam tão depressa;-----

----II – Que seja transportada terra própria para compor todas as sepulturas que devido às chuvas abateram;-----

----III – Que o Gabinete Técnico da Autarquia proceda à elaboração do projecto de arruamentos do cemitério (parte ampliada) e ao respectivo orçamento e medições de modo a que seja possível proceder ou a obras por administração directa ou a concurso.-----

-----Odemira, 18 de Fevereiro de 1998.-----

-----O Vereador,-----

-----a) – Manuel da Silva Cruz.-----

-----“( Manuel da Silva Cruz).”-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta atrás referida, tendo o Senhor Presidente prestado informações ao Senhor Vereador àcerca das

providências já tomadas e em execução e que se referem aos assuntos contidos na proposta.----

-----**II - FINANÇAS**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 98/02/17, que acusava um total de disponibilidades da importância de 345.592.424\$50 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), sendo em cofre: 4.952.569\$00 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 340.639.855\$50 (TREZENTOS E QUARENTA MILHÕES SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS.- Foram ratificados os despachos do Senhor Presidente que autorizaram pagamentos no valor de 43.007.538\$50 (QUARENTA E TRÊS MILHÕES SETE MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS), cujas autorizações se encontram numeradas de trezentos e setenta e sete a quinhentos e cinquenta e seis, conforme competência que lhe foi conferida por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----ORÇAMENTO PARA O ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO:- Foi presente a primeira alteração ao Orçamento para o ano de mil novecentos e noventa e oito, elaborada nos termos do artigo 31º. do Decreto-Lei nº.341/83, de 21/7, que apresentava um total de 178.550.000\$00 (CENTO E SETENTA E OITO MILHÕES QUINHENTOS E CINQUENTA MIL ESCUDOS), tanto em anulações como em reforços e inscrições.-----

-----Depois de devidamente apreciada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a referida alteração, que vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

-----PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO:- Foi presente a primeira alteração ao Plano de Actividades para o ano de 1998.-----

-----Depois de devidamente apreciada, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, aprovar a referida alteração, que vai ficar arquivada no maço de documentos, respeitante à presente acta.-----

### -----**III – ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS**-----

-----REMUNERAÇÕES E COMPENSAÇÕES PARA ENCARGOS E SENHAS DE PRESENÇA DOS ELEITOS LOCAIS, PARA 1998:- Foi presente a circular n.º.19/98, datada de 98/02/05, endereçada a esta Câmara Municipal pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, enviando os quadros relativos às remunerações, compensações para encargos e senhas de presença dos Eleitos Locais, para 1998.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----REMUNERAÇÕES, COMPENSAÇÕES PARA ENCARGOS E SENHAS DE PRESENÇA DOS ELEITOS LOCAIS, PARA 1998 – RECTIFICAÇÃO:- Foi presente a circular n.º.22/98, datada de 98/02/10, endereçada a esta Câmara Municipal pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando que, por se terem detectado alguns lapsos no quadro relativo às Compensações para Encargos e Senhas de Presença para as Freguesias, enviado em 5 de Fevereiro, a coberto da sua circular n.º.19/98, procedem às rectificações devidas.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----**IV – DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----ALVARÁ DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO – ARTUR OLIVEIRA DA SILVA:-

Foi presente um requerimento em que Artur Oliveira da Silva, residente em Vale Ferro, Freguesia de Relíquias, Concelho de Odemira, solicita a concessão de alvará de licenciamento sanitário, nos termos da Portaria nº.6.065, de 30 de Março de 1929, para exploração de um estabelecimento de Mercearia, a instalar na morada acima mencionada, o qual confronta redondamente com terrenos de herdeiros de Manuel André e Mariana Joaquina Pinela.-----

-----Apreciado o processo respectivo, que se encontra devidamente instruído com o auto de vistoria efectuado pela Autoridade Sanitária de Saúde, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder nos termos da Portaria nº.6.065, de 30 de Março de 1929, a Artur Oliveira da Silva, o alvará de Mercearia.-----

-----ALVARÁ DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO – MARIA DE FÁTIMA

GUERREIRO MARGARIDO SALVADOR:- Foi presente um requerimento em que Maria de Fátima Guerreiro Margarido Salvador, residente em Vale Bravo, na Longueira, Freguesia de Salvador, Concelho de Odemira, solicita a concessão de alvará de licenciamento sanitário, nos termos da Portaria nº.6.065 de 30 de Março de 1929, para exploração de um estabelecimento de salão de cabeleireira, a instalar na morada acima mencionada, o qual confronta redondamente com o terreno do proprietário.-----

-----Apreciado o processo respectivo, que se encontra devidamente instruído com o auto de vistoria efectuado pela Autoridade Sanitária de Saúde, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder nos termos da Portaria nº.6.065, de 30 de Março de 1929, a Maria de Fátima Guerreiro Margarido Salvador, o alvará de salão de cabeleireira.-----

-----ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE

ESTABELECIMENTOS:- Foram presentes dois requerimentos de:-----

-----1) - Mabi-Gelataria e Cafetaria, Limitada, proprietária do estabelecimento de Gelataria, Cafetaria e Pastelaria, sito no Largo de Santa Maria, 25-A, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, solicitando o alargamento do horário de funcionamento das 2 às 4 horas, nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 1998.-----

-----Depois de apreciado o respectivo pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar o requerente de que deverá apresentar um estudo de avaliação relativo ao cumprimento da legislação sobre o ruído, Decreto-Lei nº.292/89, de 2 de Setembro.-----

-----2) - Amaro & Gonçalves, Limitada, proprietária do estabelecimento de Bar “Clube da Praia”, sito na localidade e Freguesia de Zambujeira do Mar, solicita o alargamento do horário de funcionamento das 4 às 6 horas, durante o período das férias do Carnaval, nos fins de semana e meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 1998.-----

-----Depois de apreciado o respectivo pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável, devendo, no entanto, solicitar-se o parecer obrigatório às entidades legalmente previstas para que se pronunciem no prazo de 10 (dez) dias.-----

-----**V - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----ESCOLA PROFISSIONAL DE ODEMIRA – COMPARTICIPAÇÃO:- Foi presente um ofício da Escola Profissional de Odemira a solicitar à Câmara Municipal de Odemira, na qualidade de entidade Promotora da EPO, a atribuição de uma verba no valor de 2.289.245\$00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO ESCUDOS), relativa a despesas efectuadas com a conservação e reparação do Edifício e aquisição de equipamento informático.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Escola Profissional de Odemira, no valor de 2.289.245\$00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E CINCO ESCUDOS), destinado a comparticipar as despesas acima referidas.-----

-----**VI - ÁGUAS, ESGOTOS E ELECTRICIDADE**-----

-----ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS DE ÁGUA – ANO DE 1998:- Foi presente o ofício nº.1.690, datado de 98/02/09, endereçado a esta Câmara Municipal pela Sub-Região de Saúde de Beja, da Administração Regional de Saúde do Alentejo, enviando os boletins de análises bacteriológicas de água nºs.168 a 175, referentes a abastecimentos públicos deste Concelho, durante o mês de Janeiro, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----**VII - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ODEMIRA – PEDIDO DE ADIANTAMENTO:-

Foi presente um requerimento em que a Empresa LUSECA-Sociedade de Construções, SA, com sede em Lisboa, solicita nos termos do disposto do nº.5 do artigo 195º. do Decreto-Lei nº.405/93 de 10 de Dezembro, que lhe seja concedido um adiantamento no montante de 55.841.018\$00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES OITOCENTOS E QUARENTA E UM MIL E DEZOITO ESCUDOS), mais IVA à taxa legal em vigor, correspondente a 30% do valor da empreitada em epígrafe.-----

-----O Departamento Técnico do Município elaborou uma Informação em que analisa o pedido, concluindo que a concessão do adiantamento seja na ordem dos 20%, o que corresponde a 37.244.221\$00 (TRINTA E SETE MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E UM ESCUDOS).-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um adiantamento de 20% do valor da empreitada, o que corresponde a 37.244.221\$00 (TRINTA E SETE MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE E UM ESCUDOS), mediante apresentação da garantia bancária correspondente.-----

-----CONSTRUÇÃO DOS ARRUAMENTOS EM VILA NOVA DE MILFONTES – RUAS A, B, C, TRAVESSA DO AMADOR - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:- Foi presente

uma carta do empreiteiro Júlio Pires Pereira & Filho, Limitada, datada de 06/02/98, solicitando a prorrogação do prazo de conclusão da obra por 90 dias, devido às más condições climatéricas, que dificultaram a realização dos trabalhos previstos.-----

-----Para o efeito, procedeu o Departamento Técnico do Município à análise do pedido de prorrogação, tendo concluído que não vê inconveniente na prorrogação por 90 dias, face aos argumentos apresentados pela Empresa Júlio Pires Pereira & Filho, Limitada.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação pretendida.-----

-----EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS PARA A POVOAÇÃO DE BICOS – RECOMEÇO DOS

TRABALHOS:- Foi presente uma Informação elaborada pelo Departamento Técnico do Município, em que se conclui, após reunião da Fiscalização com o empreiteiro da obra em epígrafe, ser possível o recomeço dos trabalhos a partir do dia 26/01/1998, dado terem cessado as causas que obrigaram à suspensão dos mesmos.-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A ODEMIRA – POSSE ADMINISTRATIVA:- Foi presente uma Informação

elaborada pelo Departamento Técnico do Município propondo a posse administrativa da obra em epígrafe, nos termos do disposto no n.º.4 do art.º. 143 do Decreto-Lei n.º.405/93 de 10 de Dezembro, em virtude de não sido concluída a obra na data limite concedida, ou seja, 31/10/97, visto os trabalhos terem sido abandonados e estando por concluir trabalhos na importância de 1.747.452\$00 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS ESCUDOS).-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º.4 do art.º. 143.º do Decreto-Lei n.º.405/93 de 10 de Dezembro, tomar posse administrativa da



obra “Empreitada de Remodelação do Sistema de Abastecimento de Água a Odemira”, assumindo o Departamento Técnico do Município a gestão e administração da mesma.-----

-----POSSE ADMINISTRATIVA – “REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO

DOS PAÇOS DO CONCELHO DE ODEMIRA:- Foi presente o ofício nº.546, datado de 10/02/98, do Governo Civil do Distrito de Beja, remetendo o auto de posse administrativa da obra em epígrafe, datado de 98/02/09, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----**VIII - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----AQUISIÇÃO DE TERRENO EM SABOIA:- Foi presente um ofício da Junta de

Freguesia de Saboia que enviava uma carta endereçada àquela Junta pelo Senhor Manuel Pereira Dias, que propõe a venda do terreno denominado “Ladeira”, sito na Freguesia de Saboia, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 102 ,da Secção GG, com a área total de 75.000 m2, pela importância total de 3.000.000\$00 (TRÊS MILHÕES DE ESCUDOS), acrescida da cedência pela Câmara de 3 lotes de terreno devidamente urbanizados, futuramente.-----

-----A referida carta, foi acompanhada de uma informação prestada pelo Departamento Técnico do Município, da qual consta a urgência na disponibilização de um terreno infraestruturado (ou em condições mínimas para se proceder rapidamente à sua infraestruturacão), com vista à implantação de fogos a construir ao abrigo do Decreto-Lei nº.346/97, de 5 de Dezembro, dada a inexistência de lotes livres no Loteamento Municipal.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a aquisição do terreno pelo valor total de 3.000.000\$00 (TRÊS MILHÕES DE ESCUDOS), devendo, no entanto, ser consultado o Gabinete Jurídico da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, a fim desta Câmara Municipal ser esclarecida, se é ou não legal, a doação dos três lotes de terreno, proposta pelo vendedor.-----

-----LOTEAMENTO DA FATACA – LOTE Nº.1 – JOSÉ MARIA ANTÓNIO:- Dirigiu-se o Senhor José Maria António a esta Câmara Municipal, demonstrando o seu interesse na aquisição da restante área do lote nº.1, sito no Loteamento da Fataca que, aquando da venda, efectuada em 31/10/95, já se encontrava murado e possuía, na realidade, mais área do que 675 m2.-----

-----Em 97/10/07, foram entregues aos Serviços de Topografia deste Município, todos os elementos disponíveis, para que se procedesse a uma confirmação de áreas, tendo aqueles, em 97/10/13, informado que se verificava que a partilha Norte se encontrava mal desenhada, porque a frente do referido lote é de 18,25 m, o que equivalia que a área correcta a ter sido escriturada seria de 820 m2.-----

-----Foi presente o processo respeitante à aquisição pretendida pelo Senhor José Maria António, e que respeita à venda pela Câmara da área de 145 m2, ao preço de 500\$00/m2, o que perfaz a importância de 72.500\$00 (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS ESCUDOS).--

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda da área de 145 m2 ao preço de 500\$00/m2, ao actual proprietário, e bem assim, submetê-la à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO VALE DE SANTIAGO – LOTES 37 E 38:- Foi presente uma informação prestada pelos Serviços de Património/Notariado, deste Município, na qual consta a seguinte:-----

-----Em Outubro de 1997, dirigiu-se à Secção de Património/Notariado, o Sr. Carlos José Martins Cortez, a fim de saber das razões pelas quais, o lote nº.39 do supra mencionado Loteamento, com a área de 273,08 m2 era, em comparação com os lotes 37 e 38, um pouco maior e nas cadernetas desses lotes apenas constava a área de 123 m2.-----

-----Ao consultar-se o mapa do Loteamento do Vale de Santiago, constatou-se que, efectivamente os lotes de terreno possuíam as áreas de 253,50 e 253,05 m2, respectivamente,

pelo que se percebeu que o lapso cometido foi que, quando da venda dos referidos lotes, foram referidas as suas áreas cobertas, quando deveriam ter sido mencionadas as suas áreas totais.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e dado as áreas em falta serem logradouros dos lotes 37 e 38, autorizar a alienação ao actual proprietário das áreas de 130,50 e 130,05 m<sup>2</sup>, o que perfaz as importâncias de 13.702\$50 (TREZE MIL SETECENTOS E DOIS ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS) e 10.820\$00 (DEZ MIL OITOCENTOS E VINTE ESCUDOS), e bem assim, submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o assunto em apreço.-----

-----ALTERAÇÃO AO PROJECTO DO LOTEAMENTO DA FATAÇA, FREGUESIA DE SÃO TEOTÓNIO:- Foi presente o processo respeitante à alteração ao projecto do Loteamento da Fataça, elaborado pelo Gabinete Técnico deste Município, quanto à alteração da configuração e área do lote n.º.1 que fica constituído da seguinte forma:-----

-----Lote n.º.1, com a área de 820 m<sup>2</sup>, confrontando a Norte com o terreno de António Júlio, a Sul com o lote n.º.2, a Nascente com a via pública e a Poente com o terreno de Custódio Domingos Reis, com o valor patrimonial de 410.000\$00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL ESCUDOS), destinado a habitação e no qual só é permitida a construção de um edifício com um fogo.-----

-----A área ocupada com arruamento (vias públicas) é de 220 m<sup>2</sup>.-----

-----A área total do terreno é de 1.940 m<sup>2</sup>.-----

-----A área total dos lotes mantém-se igual, sendo, portanto, de 1.720 m<sup>2</sup>.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o novo quadro de áreas constante da Planta de Síntese, e bem assim, submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BAIRRO DO “BOM SÍTIO” – SABOIA –

ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE:-

Nos termos do Regulamento para Alienação de Terrenos destinados à construção Urbana, pertencentes ao Património do Município de Odemira, aprovado por proposta da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 91/06/05, e, cuja redacção foi alterada, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 94/02/09 e aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária realizada em 94/04/15, a Câmara Municipal usando da competência que lhe é conferida pela alínea d) do n.º.1, do artigo 51º. , do Decreto-Lei n.º.100/84, de 29 de Março, na redacção dada pela Lei n.º.18/91, de 12 de Junho, deliberou, por unanimidade, alienar dois lotes de terreno destinados a construção de habitação própria e permanente, no Loteamento Municipal do Bairro do “Bom Sítio”, Saboia, Freguesia de Saboia, por concurso de classificação na modalidade prevista na Divisão Terceira, artigo 4º. e seguintes do Regulamento.-----

-----O concurso é aberto pelo prazo de 30 dias e divulgado através de Edital a afixar nos locais públicos do costume, subordinado às seguintes condições:-----

-----1 – Os lotes a alienar, em número de dois (lotes números 23 e 29), situam-se no Loteamento Municipal do Bom Sítio – Saboia, Freguesia de Saboia e destinam-se à construção de habitação própria e permanente;-----

-----2 - As habitações a construir obedecerão a projecto aprovado pela Câmara Municipal;-----

-----3 - A Câmara Municipal de Odemira deliberou, por unanimidade, fixar como reserva para técnicos, funcionários públicos ou equiparados um lote de terreno;-----

-----4 - O preço por metro quadrado de terreno a alienar é de 1.000\$00 (MIL ESCUDOS);-----

-----5 - Data de abertura do concurso – 25/02/98;-----

-----6 - Data de encerramento – 07/04/98;-----

-----7 - Os esclarecimentos serão prestados aos concorrentes na Secção de Património/Notariado da Câmara Municipal de Odemira, durante o horário de expediente, onde serão facultados

os impressos necessários.-----

-----PLANO DE ORDENAMENTO E REALOJAMENTO DA POPULAÇÃO DA AZENHA DO MAR – SÃO TEOTÓNIO – CEDÊNCIA DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO LOTE N.º.34, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE APETRECHOS

DE PESCA:- Foi novamente presente, o processo respeitante à cedência de utilização de um lote de terreno pertencente ao domínio do Município de Odemira para Ordenamento e Realojamento da População da Azenha do Mar, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aceitar definitivamente o candidato admitido abaixo designado, nos termos do Regulamento de Cedência e Utilização de Terrenos pertencentes ao domínio do Município de Odemira para Ordenamento e Realojamento da População da Azenha do Mar.-----

-----Candidato Admitido-----

-----José Manuel Maria Ribeiro.-----

-----Havendo um único candidato admitido, foi atribuído o lote n.º.34 a José Manuel Maria Ribeiro.-----

-----Seguidamente, usando da competência que lhe é conferida pela alínea d), do n.º.1, do artigo 51.º., do Decreto-Lei n.º.100/84, de 29/03, na redacção da Lei n.º.18/91, de 12/06, deliberou, por unanimidade, ceder em direito de superfície, para Ordenamento e Realojamento da População da Azenha do Mar, o lote de terreno destinado à construção de Arrecadação de Apetrechos de Pesca, ao candidato seleccionado, conforme a seguir se indica:-----

-----A José Manuel Maria Ribeiro, casado com Alice Maria da Silva, nascido em 97/04/26, natural da Freguesia de São Teotónio, Concelho de Odemira e residente em Azenha do Mar, Freguesia de São Teotónio, o lote n.º.34, com a área de 137 m2.-----

-----**IX - PESSOAL**-----

-----PAGAMENTO DE SALÁRIOS:- Pelo Senhor Presidente foi proposto, que o pagamento dos salários se efectuasse no dia 20 do corrente mês de Fevereiro, em virtude de o

dia normal de pagamento coincidir com um Sábado, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, autorizar o referido pagamento, conforme solicitado.-----

-----TOLERÂNCIA DE PONTO:- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada uma proposta para que os Serviços da Câmara Municipal encerrem no dia 24 de Fevereiro corrente, dia de Carnaval, ficando garantidos os serviços mínimos obrigatórios (Recolha de lixos, Cemitérios, Mercado Municipal, Águas e Estações de Tratamento e Balneários Públicos), tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, conceder a referida tolerância de ponto aos Funcionários.-----

-----**X - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES**-----

-----1.- Foram presentes vários processos de obras e loteamentos particulares, que depois de devidamente apreciados, mereceram as deliberações constantes das duas relações, constituídas por uma e quatro folhas, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam.-----

-----2.- CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – AVERBAMENTO:- Foi presente um requerimento em que Marcelo & Ferreira Construções, Limitada, com sede na Rua B, Lote 10, Queluz de Baixo, solicita o averbamento do processo de construção de um edifício destinado a habitação, sito no lote nº.8, da Urbanização do Brejo dos Pinheiros, “Aldeamento Raminhos”, na Vila e Freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste Concelho, para o seu nome, em virtude de o ter adquirido.-----

-----Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão do interessado.-----

-----Pelas catorze horas e trinta minutos, foi fixado um período de meia hora, destinado a intervenção aberta ao público, não tendo havido qualquer intervenção.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos

termos do nº.4 do artigo 85º. do Decreto-Lei nº. 100/84, de 29 de Março.-----

-----Eram quinze horas.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente, declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----





## ÍNDICE

CAPÍTULO		Pag.
I	- Órgãos da Autarquia.....	2
II	- Finanças.....	3
III	- Associações de Municípios.....	4
IV	- Desenvolvimento Sócio Económico do Concelho.....	5
V	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	6
VI	- Águas, Esgotos e Electricidade.....	7
VII	- Obras Municipais.....	7
VIII	- Património Municipal.....	9
IX	- Pessoal.....	13
X	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	14

